|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 243/2017**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL LUIZA PAIVA - CELP, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO, 121, JARDIM VENEZA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR EDILEUZA RIBEIRO DOS SANTOS – ME – CNPJ 09.395.123/0001-43.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 184/2017, exarado no Processo nº 0025503-6/2016, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, no Centro Educacional Luiza Paiva - CELP, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido por Edileuza Ribeiro dos Santos – ME – CNPJ 09.395.123/0001-43.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de setembro de 2017.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB/Relator**